



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI COMPLEMENTAR Nº 122, DE 30 DE MARÇO DE 2026

REVOGA INTEGRALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 11 DE AGOSTO DE 2008, E TODAS AS SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono e Promulgo** a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica **revogada integralmente** a Lei Complementar nº 41, de 11 de agosto de 2008, bem como **todas as suas alterações posteriores**, para todos os fins e efeitos no âmbito do Município de Colorado do Oeste.

Art. 2º A revogação de que trata esta Lei Complementar:

I – não prejudica a validade dos atos administrativos praticados sob a vigência da Lei Complementar nº 41, de 2008, desde que compatíveis com a Constituição da República Federativa do Brasil e com a legislação municipal atualmente em vigor;

II – não implica repristinação de normas anteriormente revogadas;

III – assegura a continuidade do regime jurídico aplicável aos servidores públicos municipais, que passa a ser integralmente regido pela Lei Complementar nº 71, de 28 de dezembro de 2012, pelas normas específicas da Câmara Municipal de Colorado do Oeste e pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos instituído em legislação própria.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 30 DE MARÇO DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro
www.coloradodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei Complementar	122	30/03/2026

ID: **565177**

CRC: **B6E05AE8**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Marcelo Carvalho**

Criação: **30/03/2026 20:38:37** Finalização: **30/03/2026 20:41:02**

Processo



Documento



MD5: **01023DD43CB3E11BC69CEA5105F521A0**

SHA256: **70901B6BA3666FC23B7E415B015850AB8C1125392706CB276B2FBA56D1D1740E**

Súmula/Objeto:

REVOGA INTEGRALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 11 DE AGOSTO DE 2008, E TODAS AS SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			30/03/2026 20:39:28
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	RO	30/03/2026 20:39:33

ASSUNTOS

REVOGAÇÃO DE LEIS	30/03/2026 20:39:40
-------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Edmilson Rodrigues de Almeida

Prefeito

31/03/2026 09:39:27

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 565177 e o CRC B6E05AE8.





Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro
www.coloradodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei Complementar	122	01/04/2026

ID: 565994	Processo	Documento
CRC: FE6BF860		
Processo: 56-1/2026		
Usuário: PAULA KATRINNE SOARES SANTANA		
Criação: 01/04/2026 10:10:57	Finalização: 01/04/2026 10:11:51	

MD5: **DB9209F44745154A59D56B45FE274EFD**

SHA256: **7E609FEBF59896DF7CB15527176E500BB288CCB87A147C3BDA72F15A0005CB9B**

Súmula/Objeto:

Lei Complementar Municipal nº 122

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

01/04/2026 10:10:57

ASSUNTOS

LEIS COMPLEMENTARES DIVERSAS

01/04/2026 10:10:57

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 565994 e o CRC FE6BF860.